



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORANDO Nº 405/2026

Município de Piratini/RS

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Objeto do presente Termo de Referência é tem por objeto a aquisição de 24 pneus novos 215/65 R16, caracterizada como bem comum, Conforme especificações técnicas e quantitativos definidos em levantamento técnico, destinado á manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes e/ou a serviço do Município de Piratini/RS. O fornecimento abrangerá pneus de medidas especificadas acima, compatível com as recomendações dos fabricantes dos veículos da frota, visando assegurar o adequado funcionamento do veículo, a durabilidade dos pneus, a redução do desgaste irregular da banda de rodagem, bem como a manutenção dos padrões de segurança e eficiência operacional, torna-se imprescindível a correta especificação, manutenção periódica e substituição dos pneus, uma vez que estes são componentes diretamente responsáveis pela aderência ao solo, estabilidade, dirigibilidade e eficiência de frenagem, impactando de forma direta e segurança dos ocupantes e na operação do veículo

Quantitativos estimados:

Os quantitativos abaixo são estimados, apurados com base no consumo médio histórico da frota, podendo variar conforme a demanda durante a vigência contratual:

Pneu automotivo medidas 215/65 R16, 24 unidades, conforme especificação técnica mínima definida neste Termo de Referência.

O produto deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e ambientais aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada a entrega do material em conformidade, acompanhado da respectiva documentação técnica comprobatória.

O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento, devendo a entrega ocorrer em local previamente indicado pela Administração.

A forma de seleção do fornecedor será por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, considerando-se tratar de fornecimento de bem comum.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, devendo a entrega ocorrer em local previamente indicado pela Administração.

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação, por se tratar de contratação decorrente de dispensa de licitação, ressalvadas as hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda refere-se à aquisição de pneus automotivos destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no transporte escolar, com o objetivo de assegurar o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, a confiabilidade operacional da frota e a continuidade do serviço público prestado.

A necessidade da aquisição decorre do desgaste natural dos pneus em função do uso contínuo dos veículos, sendo componentes essenciais para segurança do veículo, sendo o único ponto de contato entre o veículo e o solo. A substituição periódica dos pneus é recomendada pelos fabricantes e constitui prática indispensável para a garantia da segurança operacional dos veículos, da adequada aderência ao solo e da estabilidade durante a condução, além de ser fundamental para a prevenção de falhas, acidentes, paradas inesperadas e danos a outros componentes do sistema de suspensão e direção. A aquisição permitirá a realização tempestiva das manutenções necessárias aumentando a vida útil dos veículos, preservando o patrimônio público e garantindo a segurança dos alunos, condutores e demais usuários do transporte escolar.

Dessa forma, a demanda mostra-se necessária, adequada e alinhada ao dever de zelo e conservação da frota pública, contribuindo para a eficiência, segurança e regularidade do serviço de transporte escolar, em conformidade com as normas técnicas e recomendações dos fabricantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na aquisição de pneus automotivos destinadas à manutenção preventiva dos veículos utilizados no transporte escolar, abrangendo 13 veículos da frota atualmente em operação, com o objetivo de assegurar, de forma contínua e sistemática, o adequado



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

funcionamento do sistema de aderência a auxílio de frenagem por se tratar do único ponto de contato entre o veículo e o solo.

A solução contempla o fornecimento dos pneus em conformidade com as especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos e pelas normas técnicas aplicáveis, garantindo a compatibilidade e a durabilidade do componente correlato. A aquisição possibilita a substituição programada dos itens, reduzindo riscos de paradas inesperadas e danos de maior gravidade.

A contratação permite à Administração Pública cumprir seu dever de zelo, conservação e manutenção da frota destinada ao transporte escolar, mitigando riscos operacionais e assegurando a continuidade do serviço público com padrões mínimos de segurança e confiabilidade. Trata-se de solução que se limita exclusivamente ao fornecimento do bem de consumo, não envolvendo a contratação de serviços de instalação, mão de obra especializada, manutenção continuada, assistência técnica posterior ou garantia de execução, uma vez que o objeto se exaure com a entrega dos materiais conforme as especificações estabelecidas.

4. REQUISITOS DAS AQUISIÇÕES:

Os materiais a serem adquiridos possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e requisitos técnicos mínimos estabelecidos em edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto consiste na aquisição de pneus automotivos novos, destinados aos veículos utilizados no transporte escolar, abrangendo 13 veículos da frota atualmente em operação, totalizando 29 veículos, com a finalidade de assegurar condições adequadas de segurança, aderência, estabilidade, dirigibilidade e conformidade com as normas de trânsito vigentes. A medida mostra-se imprescindível para a proteção dos usuários do transporte escolar, especialmente dos estudantes, bem como para o atendimento aos princípios da eficiência, da prevenção de riscos e da continuidade do serviço público.

Os pneus deverão ser novos, sem uso prévio, de fabricação recente, compatíveis com as especificações técnicas dos veículos da frota, atendendo às normas e regulamentações aplicáveis, em especial aquelas expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos competentes. As características mínimas de desempenho, segurança, índice de carga, velocidade, ruído e eficiência energética estão claramente definidos Estudo Técnico Preliminar, de modo a garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos adquiridos.

A presente aquisição limita-se exclusivamente ao fornecimento dos pneus, não abrangendo serviços de montagem, desmontagem, balanceamento, alinhamento, instalação ou qualquer forma de mão de obra especializada, ficando tais serviços, se necessários, a cargo da Administração por meios próprios ou por contratações específicas.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O prazo de entrega dos materiais deverá observar o cronograma estabelecido pela Administração, contado a partir da emissão da ordem de empenho, devendo os pneus ser entregues em perfeitas condições de armazenamento, identificação e integridade, condição indispensável para o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

A empresa fornecedora deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstas na legislação vigente, demonstrando plena capacidade para o cumprimento das obrigações assumidas. O descumprimento das condições estabelecidas sujeitará o fornecedor às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis e das hipóteses legais de rescisão.

A contratação será realizada de forma direta, por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto compreende:

- O fornecimento de pneus automotivos novos, destinados aos veículos utilizados no transporte escolar pertencentes e/ou a serviço do Município, conforme quantitativos, medidas e especificações técnicas definidos pela Administração;
- A entrega dos pneus deverá ocorrer em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Os pneus fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório, incluindo compatibilidade com os veículos da frota, índices de carga e velocidade adequados, conformidade com as normas do INMETRO e demais regulamentações aplicáveis;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de integridade, identificação e armazenamento, acompanhados da documentação pertinente, quando exigida, permitindo a verificação da conformidade técnica no ato do recebimento;
- O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos, condições de fornecimento e demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual, sendo responsável pela substituição de pneus que apresentem inconformidades, defeitos de fabricação ou desacordo com as especificações previstas;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A execução do objeto restringe-se exclusivamente ao fornecimento dos pneus, não abrangendo serviços de instalação, montagem, balanceamento, alinhamento ou qualquer tipo de mão de obra especializada, os quais, se necessários, serão providenciados pela Administração por meios próprios ou por contratação específica.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

Para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização desta demanda serão:

O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Luís Fernando Nunes Torrescasana Neto, Secretário Municipal de Educação, Matrícula nº 31313. E os Fiscais indicados deverão ser os Srs.(as):

1. Josiel dos Santos Brum Diretor de Departamento de Transporte Escolar da SME, Matrícula nº 39004.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição será realizada com base:

- Na quantidade efetivamente entregue e aceita pela fiscalização;
- Na conferência física dos materiais, confrontando com as especificações e quantitativos solicitados.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado, quando haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

A avaliação do fornecedor considerará, entre outros, os seguintes critérios:

- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Cumprimento dos prazos de entrega;
- Qualidade dos materiais fornecidos;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Capacidade de atendimento às demandas da Administração.

O descumprimento de quaisquer condições poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 22.458,48, sendo apurado com base na planilha de custos anexa, elaborada a partir de pesquisa de preços praticados no mercado, considerando valores unitários e totais compatíveis com os quantitativos definidos no levantamento técnico.

Fornecedor	Justificativa
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Empresas com cadastro no site
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Empresas com cadastro no site
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Empresas com cadastro no site
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Empresas com cadastro no site

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	R\$ 1.251,67	R\$ 30.040,08
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	R\$ 787,67	R\$ 18.904,08
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	R\$ 858,00	R\$ 20.592,00
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	R\$ 845,74	R\$ 20.297,76
Valor Médio Estimado	R\$ 935,77	R\$ 22.458,48

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em atenção a demanda formalizada e a este Termo de Referência que o instrui, informa-se que a descrição da dotação orçamentária necessária para fazer frente à



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

despesa pretendida será devidamente providenciada pelo Setor de Gestão de Dados e Recursos da Secretaria Municipal de Educação, o qual adotará as medidas administrativas e orçamentárias cabíveis para a adequada alocação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente, a natureza da despesa e com o planejamento desta Pasta.

Ressalta-se que a execução da despesa deverá observar a disponibilidade orçamentária/financeira, os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, bem como as normas aplicáveis à Administração Pública.

Piratini, 28 de janeiro de 2026.

Josiel dos Santos Brum
Diretor Departamento Transporte Escolar
Matrícula nº 39004

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 16:12:50
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/tipng> para
verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

